



Governo Municipal

I PORÃ

I PORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!

PORTARIA Nº 2201/2024

CONCEDE PENSÃO POR MORTE AO SENHOR GILSON ALVES PIMENTEL, DE FORMA DEFINITIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

- a. o protocolo servidor e-657/2024;
- b. o Parecer da Assessoria Jurídica;
- c. o disposto no Art. 58, § 1º da LC nº 004/2023 Cota familiar de 50% da aposentadoria ou sobre como se aposentado por incapacidade permanente, acrescida de cotas de 10% por dependente, até o máximo de 100%;

RESOLVE;

I – Conceder Pensão Por Morte, a partir de **16 de novembro de 2024**, ao viúvo GILSON ALVES PIMENTEL, brasileiro, viúvo, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.246.912-0 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº.718.091.559-91, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, casado civilmente com a Servidora REGINA APARECIDA TOMAZONI, falecida em data de 16 de novembro de 2024, consoante Certidão de Óbito nº 085613 01 55 2024 4 00013 291 0005547 79, do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais, Município e Comarca de Iporã-Pr, Estado do Paraná.

II – A Servidora falecida era ocupante do quadro de **INATIVOS** do FAPESPI (Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Funcionários Públicos de Iporã), Aposentado, através do Decreto nº. 038/2020 de 23/04/2020.

III – Tendo em vista que a referida Servidora não deixou filhos e o viúvo acima qualificada no item I, seja aplicado 60% no valor de R\$ 847,20 (oitocentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).

IV – Esta Portaria tem efeito retroativo a 16 de novembro de 2024.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de dezembro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 3172 Página 150 Ano: XIII

Data: 12/12/2024

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2199/2024

REVOGA A PORTARIA Nº 281/2023 DE 27/02/2023, QUE DESIGNA A SERVIDORA ROSILEI APARECIDA SERIGIOLI GOMES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao memorando 5089/2024;

RESOLVE;

I – Revogar, a partir de 31 de dezembro de 2024 a Portaria nº. 281/2023 de 27/02/2023, que designa a servidora ROSILEI APARECIDA SERIGIOLI GOMES, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 4.233.395-6-SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 040.954.659-30, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora pública municipal, no cargo de PROFESSOR, na função de COORDENADORA PEDAGÓGICA, lotada na Secretaria Municipal Educação e Cultura.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de dezembro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:DC89730B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2200/2024

CONCEDE PENSÃO POR MORTE À SENHORA AURORA GONÇALVES VEDOVETTO, DE FORMA DEFINITIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o protocolo servidor e-680/2024;
o Parecer da Assessoria Jurídica;
o disposto no Art. 58, § 1º da LC nº 004/2023 Cota familiar de 50% da aposentadoria ou sobre como se aposentado por incapacidade permanente, acrescida de cotas de 10% por dependente, até o máximo de 100%;

RESOLVE;

I – Conceder Pensão Por Morte, a partir de **23 de novembro de 2024**, a viúva AURORA GONÇALVES VEDOVETTO, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1388173 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº.782.738.389-00, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, casada civilmente com o Servidor SANTO VEDOVETTO, falecido em data de 23 de novembro de 2024, consoante Certidão de Óbito nº 085613 01 55 2024 4 00013 297 0005553 20, do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais, Município e Comarca de Iporã-Pr, Estado do Paraná.

II – O Servidor falecido era ocupante do quadro de **INATIVOS** do FAPESPI (Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Funcionários Públicos de Iporã), Aposentado, através do Decreto nº. 211/1997 de 13/11/1997.

III – Tendo em vista que o referido Servidor deixou filhos maiores e a viúva acima qualificada no item I, seja aplicado 60% no valor de R\$ 1.205,68 (Um mil duzentos e cinco reais e sessenta e oito centavos).

IV – Esta Portaria tem efeito retroativo a 23 de novembro de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de dezembro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:362ADED1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2201/2024

CONCEDE PENSÃO POR MORTE AO SENHOR GILSON ALVES PIMENTEL, DE FORMA DEFINITIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o protocolo servidor e-657/2024;
o Parecer da Assessoria Jurídica;
o disposto no Art. 58, § 1º da LC nº 004/2023 Cota familiar de 50% da aposentadoria ou sobre como se aposentado por incapacidade permanente, acrescida de cotas de 10% por dependente, até o máximo de 100%;

RESOLVE;

I – Conceder Pensão Por Morte, a partir de **16 de novembro de 2024**, ao viúvo GILSON ALVES PIMENTEL, brasileiro, viúvo, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.246.912-0 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº.718.091.559-91, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, casado civilmente com a Servidora REGINA APARECIDA TOMAZONI, falecida em data de 16 de novembro de 2024, consoante Certidão de Óbito nº 085613 01 55 2024 4 00013 291 0005547 79, do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais, Município e Comarca de Iporã-Pr, Estado do Paraná.

II – A Servidora falecida era ocupante do quadro de **INATIVOS** do FAPESPI (Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Funcionários Públicos de Iporã), Aposentado, através do Decreto nº. 038/2020 de 23/04/2020.

III – Tendo em vista que a referida Servidora não deixou filhos e o viúvo acima qualificada no item I, seja aplicado 60% no valor de R\$ 847,20 (oitocentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).

IV – Esta Portaria tem efeito retroativo a 16 de novembro de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de dezembro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:D41237EF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2202/2024